

## SEÇÃO I

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA MCOM Nº 14.039, DE 30 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007234/2020-17, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.104/0001-55, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 228 (duzentos e vinte e oito), frequência 93,5 MHz, classe A4, em caráter primário, no município de Redenção, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.104/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 08008003545, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 48, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

#### ANEXO I

##### Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º Lugar (empate)	BELÉM RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STÉREO LTDA	HABILITADA
3º Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
8º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
9º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

## ANEXO II

### Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 116/2024
Processo Administrativo	nº 53115.007234/2020-17
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

### PORTARIA MCOM Nº 14.042, DE 30 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007237/2020-42, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.104/0001-55, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 220 (duzentos e vinte), frequência 91,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Itaituba, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.104/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 08008003545, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 48, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## ANEXO I

### Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	BELÉM RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

2

6º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
7º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

## ANEXO II

### Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº118/2024
Processo Administrativo	nº 53115.007237/2020-42
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

### PORTARIA MCOM Nº 14.472, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.023092/2023-70, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à CAM-ARGO FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.649.091/0001-30, número de inscrição no FISTEL 50011491698, a partir de 9 de outubro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Tatuí, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

### PORTARIA MCOM Nº 14.474, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013845/2022-58, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Senhor Bom Jesus, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.905.423/0001-50, número de inscrição no FISTEL 50001968050, a partir de 10 de abril de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Perdões, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 14.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL 50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## PORTARIA MCOM Nº 14.902, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.013981/2024-18, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8482/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17281/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00381/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à PROWARE 2000 TELECOMUNICAÇÃO, SOM E IMAGEM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.764.642/0001-55, por meio da Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2022, publicada em 1º de julho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2004, publicado no dia 8 de julho de 2004, para a FM PLANALTO DE CAJURU LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 01.884.483/0001-05, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401381218, no município de Serra Negra, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Adrian Philippe Marschner	200	200,00
Alessandro Fonseca de Castro	19.800	19.800,00
TOTAL	20.000	20.000,00

NOME	CARGO
Alessandro Fonseca de Castro	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a FM PLANALTO DE CAJURU LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

### PORTARIA Nº 13.117, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8154/2024/SEI-MCOM (11512204), que integra o Processo nº 53900.016081/2014-96, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 2866, de 4/10/2022, publicada no Diário Oficial da União de 5/12/2022, que aplicou sanção à REDE CIDADE CARINHO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Fistel nº 04030145736 e nº 50415226007, inscrita no CNPJ nº 03.797.135/0001-18, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão sonora em Onda Média, por meio da frequência de 1590 KHz, o qual foi, posteriormente, adaptado para Radiodifusão sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 218, ambos na localidade de Ubá, estado de Minas Gerais.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

### PORTARIA Nº 14.214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9462/2024/SEI-MCOM (11546399), que integra o Processo nº 53900.004345/2014-69, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Conhecer de pedido de revisão interposto e reconsiderar a decisão a decisão exarada pela Portaria nº 1046/2020/SEI-MCOM, de 18/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2020, que aplicou sanção ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ROSARIENSE LTDA., Fistel nº 50416188010, inscrita no CNPJ nº 01.634.171/0001-35, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, no Município de Rosário, Estado do Maranhão, tornando sem efeito a citada Portaria.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## PORTARIA Nº 14.775, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17230/2024/SEI-MCOM (11905931), que integra o Processo nº 53516.002073/2017-49, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2594, de 1/7/2021, publicada no Diário Oficial da União de 6/7/2021, que aplicou sanção à TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA., Fistel nº 50407395750, inscrita no CNPJ nº 80.242.720/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para afastar a sanção de multa aplicada.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

## PORTARIA Nº 15.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17138/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53512.000407/2013-56, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 3674/2019/SEI-MCTIC, de 20/9/2019, publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2019, que aplicou sanção à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, Fistel nº 50001968726, inscrita no CNPJ nº 27.150.549/0001-19, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,  
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

### ATO Nº 15.134, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Outorgar autorização para uso de radiofrequência à Radiofonica.com Marketing Ltda, CNPJ nº 03.742.560/0001-00, no município de Santo Augusto/RS, até 25/02/2030, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos-SARC, modalidade Ligação para Transmissão de Programas, por meio da utilização da frequência: 939,37500000 MHz.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO  
Gerente

## ATO Nº 15.135, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Outorgar autorização para uso de radiofrequência à RADIODIFUSORA ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº 06.626.279/0001-08, no município de Boa Viagem/CE, até 22/03/2032, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos-SARC, modalidade Ligação para Transmissão de Programas, por meio da utilização da frequência: 450,10000000 MHz.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

## ATO Nº 14.850, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.078376/2024-31. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## CONSULTA PÚBLICA Nº 52, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.086449/2024-68, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despiciendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

## ATOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 14.939 - Processo nº 53500.080264/2024-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Venâncio Aires/RS.

Nº 14.940 - Processo nº 53500.080265/2024-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de São Mateus do Sul/PR.

Nº 14.941 - Processo nº 53500.080266/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Jacarezinho/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## ATO Nº 14.989, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 53500.077976/2024-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Uberaba/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## ATOS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 15.001 - Processo nº 53500.077685/2024-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

Nº 15.002 - Processo nº 53500.084177/2024-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA CLAREIRA NA MATA FM LTDA, CNPJ 01.898.545/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caçapava do Sul/RS.

Nº 15.003 - Processo nº 53500.078069/2024-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM RAINHA DAS SERRAS LTDA, CNPJ 55.928.501/0001-24, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Nº 15.004 - Processo nº 53500.081281/2024-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 24.462.152/0001-74, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Floresta/PE.



Nº 15.006 - Processo nº 53500.085751/2024-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PICUI-FUNDEPI, CNPJ 08.526.113/0001-37, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Picuí/PB.

Nº 15.007 - Processo nº 53500.086226/2024-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Tangara Ltda em Recuperacao Judicial, CNPJ 01.355.205/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tangará da Serra/MT.

---

## SEÇÃO III

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

##### EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e V. P. D. Empresa de Radiodifusão Ltda.  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a V. P. D. Empresa de Radiodifusão Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bom Jardim/RJ (Processo nº 53500.076056/2023-65).  
**DATA E ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, Procurador da V. P. D. Empresa de Radiodifusão Ltda.

##### EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e Rádio Energia Ltda.  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio Energia Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Volta Redonda/RJ (Processo nº 53500.113172/2023-72).  
**DATA E ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, Procurador da Rádio Energia Ltda.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e Rocco Junior & Rocco Ltda.  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rocco Junior & Rocco Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Florestópolis/PR (Processo nº 53500.113136/2023-17).  
**DATA E ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. FERNANDO CESAR ROCCO, Sócio-administrador da Rocco Junior & Rocco Ltda.

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

### COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e Rádio Atividade FM Ltda.  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio Atividade FM Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Sacramento/MG (Processo nº 53500.043926/2024-09).  
**DATA E ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. CEZAR BORGES DOS SANTOS, Procurador da Rádio Atividade FM Ltda.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e Rádio O Cruzeiro FM Ltda.  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio O Cruzeiro FM Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nazaré/BA (Processo nº 53500.031803/2024-17).  
**DATA E ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. ANDRÉ LUIS ANDRADE SPÍNOLA, Procurador da Rádio O Cruzeiro FM Ltda.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** UNIÃO e RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Rádio Venâncio Aires Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Venâncio Aires/RS. (Processo nº 53000.017763/2014-60).

**DATA E ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Gilmar João Uhry - Sócio Administrador da Rádio Venâncio Aires Ltda.